

# POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

*OS 03/2026*



**Caixa Angola**  
Banco Caixa Geral Angola

# ÍNDICE

1. ÂMBITO .....	3
2. COMPROMISSOS.....	3
3. PRINCÍPIOS.....	3
4. COMUNICAÇÃO.....	4

## 1. ÂMBITO

A Política da Continuidade de Negócio aplica-se a todas as Áreas de negócio críticas, às infra-estruturas físicas e tecnológicas de suporte, bem como aos recursos humanos envolvidos no Banco Caixa Geral de Angola (BCGA).

## 2. COMPROMISSOS

O Banco Caixa Geral de Angola assume o compromisso de assegurar a continuidade do negócio em caso de ocorrência de eventos anómalos que possam comprometer o funcionamento normal da sua actividade, salvaguardando os interesses dos seus clientes, dos accionistas, o Estado angolano, do sistema financeiro e das autoridades de supervisão, dos seus colaboradores e demais partes interessadas.

Este compromisso é concretizado através de um Sistema de Gestão da Continuidade de Negócio (SGCN) que contempla normas, atribuição de responsabilidades, processos e procedimentos com vista a dotar o Banco com capacidade para prevenir incidentes graves provocados por eventos anómalos, ou, na sua impossibilidade, responder de forma eficaz a estes incidentes, assegurando a continuidade das suas funções de negócio críticas em níveis mínimos aceitáveis e cumprindo os seguintes objectivos:

- Salvar a vida humana e o bem-estar das pessoas presentes nas infra-estruturas do Banco;
- Salvar a reputação do BCGA;
- Assegurar os processos críticos de negócio;
- Manter soluções de Continuidade de Negócio adequadas e operacionais; e
- Cumprir com obrigações legais e regulamentares.

## 3. PRINCÍPIOS

A Política da Continuidade de Negócio assenta nos seguintes princípios:

**Princípio 1. Análise de impacto no negócio (BIA):** Deverão ser realizadas Análises de Impacto de Negócio (BIA) considerando as funções críticas de negócio para, através da análise do impacto da interrupção dos processos de negócio ao longo do tempo, determinar as prioridades de recuperação e os recursos que os suportam (activos tecnológicos, recursos humanos, infraestruturas, fornecedores).

**Princípio 2. Análise de impacto de risco (RIA):** O risco associado à resposta a situações de crise deve ser avaliado tendo em consideração os vários tipos de eventos, a sua probabilidade de ocorrência, o impacto da indisponibilidade dos processos e recursos associados e a capacidade existente de recuperação dos mesmos.

**Princípio 3. Estratégias de continuidade e planos de recuperação:** Devem ser garantidas estratégias de continuidade e planos de recuperação para assegurar a capacidade de resposta a eventos disruptivos nos tempos definidos, assegurando a continuidade dos produtos e serviços críticos em níveis mínimos aceitáveis, caso estes eventos se venham a concretizar.

**Princípio 4. Avaliação de incidentes:** Os critérios e procedimentos para o escalamento de incidentes devem ser claros e sistemáticos, assegurando uma resposta proporcional e eficaz ao incidente.

**Princípio 5. Gestão de crises:** A atuação em contexto de crise, após ocorrência de uma situação de crise, deve ser coordenada através de planos dedicados que estipulem as responsabilidades e sequência de acções/decisões a tomar por todos os intervenientes.

**Princípio 6. Comunicação:** Devem existir canais de comunicação eficazes para prestar informação sobre procedimentos e actualizações do SGCN e articular a comunicação entre intervenientes na gestão de situações de crise.

**Princípio 7. Testes de resiliência operacional:** Para garantir a adequação dos procedimentos em vigor e avaliar a preparação para enfrentar disrupções, devem ser realizados testes regulares. Estes testes devem integrar um programa de testes de resiliência operacional digital dedicado, que abranja diversas naturezas de testes técnicos e processuais e que permitam à organização compreender o seu grau de resiliência face a potenciais eventos disruptivos.

**Princípio 8: Melhoria contínua e conformidade:** Devem ser implementados mecanismos para garantir que o SGCN está em conformidade com os regulamentos, as normas e boas práticas aplicáveis e que os mesmos são adequados aos requisitos operacionais. Para o efeito devem ser garantidos procedimentos robustos de revisão periódica.

**Princípio 9. Formação e Consciencialização:** Deve ser promovida a formação e ações de sensibilização sobre os temas e requisitos integrados no âmbito da Continuidade de Negócio, por forma a assegurar que todos os membros da organização estejam cientes das suas responsabilidades e preparados para responder a situações de crise.

#### **4. COMUNICAÇÃO**

A Política da Continuidade de Negócio é comunicada a todos os colaboradores do BCGA e público em geral.